



BRASIL VÔLEI CLUBE

RELATÓRIO TÉCNICO
INTEGRIDADE E LISURA DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Ao Sr. Guilherme Muller Silva
Presidente do Brasil Vôlei Clube

A quem mais possa interessar;

Ref.: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DO BRASIL VÔLEI CLUBE –
CNPJ 10.157.375/0001-13 – DO DIA 12 DE JULHO DE 2021.

Senhor Presidente,

Trata-se de documento técnico elaborado e validado pela Comissão Eleitoral constituída para o acompanhamento e fiscalização da AGO do dia XX de xxxxxxxx de 20xx, com vistas a demonstrar a lisura e a integridade do processo de eleição desta entidade desportiva, sobretudo com finalidade de atendimento ao disposto na Portaria n. 115, de 03 de abril de 2018, do então Ministério do Esporte, em especial no que se refere à exigência constante de seu anexo XIV, acerca do recolhimento de votos imune a fraudes.

Prezando pela objetividade, e visando atender ao quanto disposto no citado normativo, é de se observar que o processo eleitoral conduzido no âmbito da AGO mencionada seguiu rigorosamente os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei n. 9.615/1998, o Decreto regulamentador n. 7.984, de 08 de abril de 2013, a Portaria Ministerial regulamentadora dos artigos 18, 18-A, 22, 23 e 24 da Lei Pelé, e o próprio Estatuto Social, para além dos normativos internos aplicáveis.

Destaca-se que o processo eleitoral atendeu a legislação de regência da matéria, e via de consequência, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, e publicidade, tendo sido publicado o respectivo Edital de Convocação no site do Brasil Vôlei Clube e por 3 (três) vezes, em jornal de grande circulação, proporcionando transparência e universalização ao pleito, no que resultou na ampla participação do respectivo colégio eleitoral.

Av. Dr. Heitor Penteado, s/n – Bairro Lagoa Taquaral
CEP 13087-000 - Campinas- SP Brasil
CNPJ Nº 10.157.375/0001-13
Tel / Fax: (19) 3237-2730
brasilvoleiclube@terra.com.br



BRASIL VÔLEI CLUBE


Da mesma forma, e nos termos do Estatuto Social e do respectivo Edital de Convocação, definiu-se pelo voto aberto, de modo a mitigar qualquer risco à integridade do processo, imunizando o procedimento contra qualquer tipo de fraude, bem como decidiu-se pela realização de reunião remota, via plataforma digital, de modo a propiciar a ampla participação do colégio eleitoral. Não obstante, houve apenas uma chapa inscrita, de modo que a comprovação da imunidade à fraudes no processo eleitoral é natural e evidente.

Outrossim, salienta-se que o resultado da eleição foi proclamado na presença de todos, de forma pública, tendo sido aberta, via Edital, a possibilidade ampla de participação de meios de comunicação, bem como, nos termos da própria Ata lavrada ao final da AGO, todo o processo foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão Eleitoral, independente e apartada da diretoria da LBF, e pelo Conselho Fiscal, ao qual se atribui, da mesma forma, autonomia estatutária, além dos próprios candidatos e colégio eleitoral.

É o relatório, que segue assinado pelos membros da Comissão Eleitoral constituída especificamente para o procedimento eleitoral mencionado.

Campinas/SP, 12 de julho de 2021


Gustavo Raineri
Membro da Comissão Eleitoral


Mauricio Camargo Lima
Membro da Comissão Eleitoral


André Heller
Membro da Comissão Eleitoral